



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DA FINALIDADE

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para Contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo TERMO DE REFERÊNCIA, à luz do disposto nos arts. 6º, incs. XV, XX e XLV, 18, 23 e 40 a 42, todos da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pela IN SGD/ME nº 94/2022, IN's SEGES/ME nºs. 58/2022 e 65/2021, e Resolução CNJ nº 468/2022.

1.2 DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

1.2.1 No âmbito deste ETP, consideram-se as seguintes definições:

a) ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/CONTRATANTE – Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF5

b) PARTICULAR – Empresa interessada em participar do procedimento licitatório para contratação dos serviços;

c) CONTRATADA – particular vencedor do certame licitatório;

d) FISCAL TÉCNICO – Servidor ou equipe designada formalmente para auxiliar o Gestor do contrato na fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos dos art. 117 da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto nº 9.507/2018, Resolução CNJ nº 182/2013, IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e IN SGD/SGD/ME nº 94/2022;

e) GESTOR DE CONTRATO – Servidor designado formalmente pela INSTITUIÇÃO para supervisionar e coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos dos art. 117 da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto nº 9.507/2018, Resolução CNJ nº 182/2013, IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e IN SGD/SGD/ME nº 94/2022;

g) REGISTRO DE OCORRÊNCIA – Meio destinado ao registro de todos os fatos inerentes à execução do futuro contrato.

h) RETENÇÃO – é o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/fatura a ser paga à contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados, ou para futura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual, sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;

i) GLOSA – é a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção de contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falha insanável;

2 DO OBJETO

2.1 Da Descrição Resumida:

Os estudos técnicos preliminares aqui relatados têm por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação.

2.2 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 Identificação das necessidades de negócio:

a) Acesso às bases de conhecimento nas inúmeras disciplinas e áreas especializadas de TIC.

b) Aconselhamento imparcial nas inúmeras disciplinas e áreas especializadas de TIC.

c) Relatórios de análises de mercado nos diversos segmentos de software e serviços de TIC.

- d) Relatório de maturidade das tecnologias e dos riscos associados.
- e) Relatório de capacidades críticas mínimas das tecnologias nos seus diversos segmentos.
- f) Pesquisas primárias e secundárias do mercado de TIC.
- g) Prognósticos a partir das pesquisas primárias e secundárias.
- h) Interpretação e análises das tendências indicadas nas pesquisas.
- i) Avaliação da maturidade das tecnologias disponíveis.
- j) Análises comparativas das empresas fornecedoras de bens e serviços nos diversos segmentos de mercado em TIC.
- k) Avaliação de critérios de seleção de tecnologias e produtos.
- l) Análises e estudos de processos de gestão e governança de TIC.
- m) Análises e estudos de custos, orçamentos e níveis de serviços de TIC.
- n) Análises e estudos de casos de implementações de TIC.
- o) Análises e estudos sobre estruturação e precificação de serviços de TIC.
- p) Avaliações de produtos de hardware, software e produtos de comunicações, incluindo benefícios e riscos de sua utilização.
- q) Informações quanto à descontinuidade de produtos de hardware, software e produtos de comunicações.
- r) Documentos que ofereçam análise detalhada e em profundidade sobre arquiteturas, tecnologias e produtos de hardware e software; e
- s) Orientações e melhores práticas para atividades de seleção e implementação de tecnologias e produtos de hardware e software.

2.3 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

2.3.1 Especificações Técnicas

- 2.3.1.1 O serviço de acesso a bases de conhecimento de pesquisas em TIC, de aconselhamento imparcial em TIC, de análises especializadas em TIC e de apoio complementar à consulta, à interpretação e à aplicação das informações nas bases de conhecimento deverão ser fornecidos por meio de assinatura bianual nos moldes descritos neste Estudo.
- 2.3.1.2 O fornecimento ou disponibilização de informações deverá ocorrer por intermédio da respectiva alocação dos serviços ao usuário nomeado, que permitirá o acesso dos usuários à base de conhecimento e seus autores, com comunicação ininterrupta de 24 (vinte e quatro) horas por dia, exceto nos períodos de manutenção previamente informado pela CONTRATADA, e por meio de autogestão (utilização dos serviços, navegação no sítio e acesso aos documentos e seus autores), mediante sítio Internet que permita a obtenção de informações on-line.
- 2.3.1.3 Entende-se como autogestão a independência do usuário em relação à CONTRATADA quanto à navegação no sítio, acesso aos documentos e seus autores, bem como a administração dos acessos dos usuários contemplados na assinatura CONTRATADA.
- 2.3.1.4 A abertura de chamados será efetuada por correio ou sítio eletrônico destinados a esse fim, devendo o atendimento ser efetuado em Língua Portuguesa ou Inglesa.

2.3.2 Por meio dos serviços a CONTRATADA deverá:

- 2.3.2.1 Colocar à disposição da CONTRATANTE informações atualizadas e fidedignas sobre TIC para subsidiar as decisões da área de TI, em relação ao desenvolvimento de aplicações, infraestrutura de hardware e software, gestão de TIC, aplicações corporativas, análises de mercado, diagnósticos de fornecedores, estratégias de TIC por segmento de atuação, estratégias para negociação de contratos de hardware e software, estratégias para negociação de contratos de serviços, modelos e práticas de governança, comparações de desempenho de áreas de TIC, comparações de desempenho de serviços de TIC, estratégias de alinhamento de TIC com negócios, políticas e diretrizes em TIC e estratégias de implementação de software livre e proprietário nas organizações.
- 2.3.2.2 Prover o aconselhamento imparcial de TIC pautado na equidade e isenção em relação aos produtos ou empresas analisadas, dando tratamento igual às mesmas, exercendo suas análises de forma objetiva, transparente e independente

do interesse de terceiros não podendo assim a CONTRATADA possuir qualquer tipo de contrato comercial de revenda ou representação de produtos de software ou hardware, ou mesmo serviços de implantação dos produtos ou empresas analisadas.

- 2.3.2.3 Prestar esclarecimentos técnicos específicos e especializados acerca das bases de dados colocadas à disposição do CONTRATANTE;
- 2.3.2.4 Disponibilizar as bases de conhecimentos em idioma português ou inglês na rede mundial de computadores - internet, em sítio próprio da CONTRATADA, e permitir acesso via navegador, sem exigência de qualquer produto adicional nas estações de trabalho dos usuários;
- 2.3.2.5 Permitir a recuperação de informações das bases de conhecimentos a partir de mecanismo de busca;
- 2.3.2.6 Oferecer mecanismo de seleção de assuntos e envio de alertas de relatórios publicados nas áreas de interesse selecionadas nas bases de conhecimentos;
- 2.3.2.7 Não impor qualquer limite para tempo de consulta às bases, quantidade de acessos em período de tempo ou quantidade de conhecimento ou documentos transferidos, desde que ocorram pelo usuário autorizado através da assinatura CONTRATADA;
- 2.3.2.8 Disponibilizar os documentos das bases de conhecimentos da CONTRATADA para serem acessados e transferidos para o ambiente da CONTRATANTE (mecanismo de download). O CONTRATANTE terá o direito de referenciar os conteúdos da base de conhecimento e seus autores, em textos e apresentações técnicas.
- 2.3.2.9 Dispor de avaliações de produtos de hardware, software e produtos de comunicações, incluindo benefícios e riscos de sua utilização nas suas bases de conhecimentos;
- 2.3.2.10 Dispor de informações quanto à descontinuidade de produtos de hardware, software e produtos de comunicações às suas bases de conhecimentos;
- 2.3.2.11 Dispor de informações sobre mudanças no mercado de TIC ocasionadas por acordos formais ou informais entre empresas fornecedoras nas suas bases de conhecimentos;
- 2.3.2.12 Dispor de documentos nas suas bases de conhecimentos que ofereçam análise detalhada e em profundidade sobre arquiteturas, tecnologias e produtos de hardware e software, oferecendo ainda orientações e melhores práticas para atividades de seleção e implementação de tecnologias e produtos de hardware e software.
- 2.3.2.13 Ofertar pesquisas primárias (materiais, textos, especificações e obras originais) e secundárias (interpretações, análises, inferências críticas e derivações de fontes originais) em TIC.
- 2.3.2.14 A CONTRATADA disponibilizará plataforma de seminários pela internet (webinars) com conteúdo relacionado aos temas abordados em suas pesquisas. Essa plataforma deverá permitir a participação dos usuários nos referidos seminários tanto em tempo real como manter biblioteca dos seminários já realizados para revisão e acesso posterior.
- 2.3.2.15 A CONTRATADA oferecerá uma plataforma aberta de discussão e avaliação de ferramentas e fornecedores do mercado de TIC.
- 2.3.2.16 O serviço oferecerá a possibilidade de emissão de relatórios executivos, mensais, sobre os temas mais relevantes para a gestão de TIC, além daqueles relacionados à agenda dos titulares das assinaturas.

2.4 Serviço *Executive Programs Member*:

- 2.4.1 O serviço destinado a apoiar executivos, em posições de gestão em áreas críticas que requerem um modelo de apoio na obtenção de informações baseadas em serviços personalizados e proativos. Este serviço oferece um relacionamento contínuo de aconselhamento com o Usuário Licenciado, bem como o apoio na obtenção de respostas a questões estratégicas. O Usuário Member deverá ter acesso ao aconselhamento e coach de um parceiro Executivo e/ou Especialistas de perfil Estratégico/Tático

2.4.2 Composição dos serviços:

- 2.4.2.1 Assessoria Executiva Especializada (periódica e sob demanda);
- 2.4.2.2 Planejamento e acompanhamento;
- 2.4.2.3 Assessoria do *Concierge*;
- 2.4.2.4 Prestação de esclarecimentos técnicos e especializados;

2.4.2.5 Acesso ilimitado aos Especialistas;

2.4.2.6 Base de Conhecimento e Ferramentas (Níveis Estratégico e Tático).

2.4.3 Detalhamento dos serviços:

2.4.3.1 A Contratada deverá disponibilizar um conselheiro/representante executivo, que será o principal ponto de contato técnico com o Contratante na prestação dos serviços.

2.4.3.2 Esse representante executivo trabalhará com o usuário titular para identificar e desenvolver os principais temas de interesse do Contratante.

2.4.3.3 O serviço deverá oferecer a possibilidade de emissão de relatórios executivos, mensais, sobre os temas mais relevantes para a gestão de Tecnologia da Informação, além daqueles relacionados à agenda do usuário titular.

2.4.3.4 Os serviços serão compostos por: acesso à base de conhecimento, aconselhamento por analistas, reuniões, remotas ou presenciais e participação em eventos.

2.4.3.5 As reuniões virtuais serão realizadas entre o usuário titular e o representante executivo da Contratada com o objetivo de, em conjunto com o usuário titular, desenvolver e revisar o Plano de Trabalho.

2.4.3.6 O Plano de Trabalho consistirá em um conjunto de ações ou temas de relevância, indicados pelo usuário titular, para serem tratados durante o período de vigência do contrato.

2.4.3.7 Além do Plano de Trabalho, caberá ao representante executivo da Contratada a responsabilidade de auxiliar os usuários nas tomadas de decisão, provendo-os de:

2.4.3.7.1 Análises de questões chave;

2.4.3.7.2 Estudos de casos mundiais

2.4.3.7.3 Melhores práticas das organizações líderes em TIC;

2.4.3.7.4 Revisões de documentos críticos (termos de referência, especificações técnicas de contratações, cláusulas contratuais e outros); e

2.4.3.7.5 Análise de tendências (prognósticos) do mercado de TIC.

2.4.3.8 Cada reunião mensal virtual terá duração de até 1 (uma) hora e será registrada no relatório de atividades e no plano de trabalho.

2.4.3.9 A definição da quantidade de especialistas a serem mobilizados para atender as necessidades registradas são de inteira responsabilidade da Contratada.

2.4.3.10 O usuário titular do serviço poderá, a qualquer momento, ser substituído ao longo do período de execução do contrato.

2.4.4 Acesso à base de conhecimentos

2.4.4.1 As informações disponíveis ao usuário da assinatura Atuação Estratégica devem incluir o conteúdo da base de conhecimentos e documentos específicos para o nível estratégico, pelo menos nas seguintes áreas:

2.4.4.1.1 Análises de mercado;

2.4.4.1.2 Diagnósticos de fornecedores;

2.4.4.1.3 Estratégias de TIC por segmento de atuação;

2.4.4.1.4 Estratégias para negociação de contratos de hardware e software;

2.4.4.1.5 Estratégias para negociação de contratos de serviços;

2.4.4.1.6 Modelos e práticas de governança; comparações de desempenho de áreas de TIC;

2.4.4.1.7 Comparações de desempenho de serviços de TIC;

2.4.4.1.8 Estratégias de alinhamento de TIC com negócios; e

2.4.4.1.9 Políticas e diretrizes em TIC e estratégias de implementação de software livre nas organizações.

2.4.5 Aconselhamento por Analistas

2.4.5.1.1 Entende-se por analistas os profissionais da Contratada que geram a base de conhecimento, sendo os autores dos documentos nela armazenados.

2.4.5.1.2 Os serviços de aconselhamento por analistas deverão contemplar o direito de realizar reuniões virtuais e contatar, por meio de ferramenta de videoconferência e correio eletrônico (e-mail) os analistas, com o intuito de solicitar esclarecimentos específicos sobre assuntos relacionados à base de conhecimentos, podendo tais consultas abranger os aspectos estratégico, tático e operacional de Tecnologia da Informação.

2.4.5.1.3 Os serviços de aconselhamento deverão oferecer apoio, inclusive, na obtenção de respostas a questões onde práticas padronizadas da indústria ainda não foram definidas.

2.4.5.1.4 Cada interação com os analistas não excederá a 30 (trinta) minutos de duração, e deverá ocorrer durante o

horário de expediente da Contratante.

2.4.5.1.5 Não haverá limite no número de acessos aos analistas nem de pedidos de esclarecimentos, ou na quantidade de conhecimento acessado e transferido para os usuários.

2.4.6 Reuniões

2.4.6.1 A Contratada deverá realizar no mínimo 8 (oito) reuniões virtuais com o usuário "Titular", a critério da Contratada durante a vigência do contrato? Faltou definir o período.

2.4.6.2 As reuniões virtuais serão realizadas pelo representante executivo da Contratada com o objetivo de, em conjunto com o usuário do serviço, desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho ou revisá-las.

2.4.7 Participação em eventos

2.4.7.1 Caso a Contratada promova eventos, no Brasil, para apresentação e discussão de tendências da área de tecnologia da informação com foco em gestores de nível estratégico, o acesso a pelo menos um desses eventos deverá ser franqueado ao usuário do serviço, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

2.4.7.2 O acesso ao evento não inclui despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação.

2.4.7.3 Caso a Contratada promova eventos da mesma natureza em outros países, o Contratante poderá solicitar, a seu critério, que seja franqueado ao usuário do serviço a participação em tais eventos, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

2.4.7.3.1 O acesso ao evento não inclui despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação.

2.4.7.4 Caso a Contratada promova fóruns de debate e encontros similares, destinados exclusivamente a gestores de nível estratégico que sejam usuários dos serviços em questão, o acesso a esses eventos deverá ser franqueado ao usuário, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

2.4.7.5 Caso a Contratada promova eventos da mesma natureza em outros países, o Contratante poderá solicitar, a seu critério, que seja franqueado ao usuário do serviço a participação em tais eventos. Sendo permitido apenas 1 ticket por 12 meses de contrato. Não cumulativos.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Legais:

3.1.1 [Resolução nº 370 do CNJ de 28 de janeiro de 2021](#) - Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

3.1.2 [Resolução nº 468 do CNJ de 15 de julho de 2022](#) - Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.

3.1.3 Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PETI para 2021-2026, aprovado pela [Resolução N. 685/2020](#) de 15 de dezembro de 2020.

3.1.4 [Lei nº 14.133 de 2021](#), Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.1.5 [Lei nº 13.709 de agosto de 2018](#), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

3.1.6 [Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022](#), que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

3.2 Requisitos de Manutenção:

3.2.1 Nível de Serviço: Considerando que o objeto do contrato está relacionado com uma base de conhecimento disponível na internet e com serviços de aconselhamento imparcial por profissionais da Contratada, figuram como itens do Acordo de Nível de Serviço (ANS):

3.2.1.1 Liberação dos acessos na janela de tempo prevista nos termos do item relacionado ao aceite definitivo, além de liberação dos serviços de aconselhamento informados no cronograma deste estudo;

3.2.1.2 Não ocorrência de suspensão indevida de acesso dos usuários licenciados aos serviços;

3.2.1.3 Disponibilidade total da base de conhecimento para acesso ininterrupto (24 horas por dia), exceto nos períodos de manutenção previamente informado pela Contratada;

3.2.1.4 A programação de indisponibilidade não poderá exceder o montante de 200 horas/ano, sendo que a apuração de indisponibilidade será feita pelo gestor do contrato;

3.2.1.5 Não ocorrência de falha no atendimento às demandas dos usuários pelos analistas da Contratada, salvo em caso fortuito ou de força maior, devidamente acatado pelo usuário ou gestor do contrato

3.2.1.6 O retorno formal com o encaminhamento de solicitações enviadas pelo Contratante deve ocorrer em, no máximo, 3 dias úteis;

3.2.1.7 Não descumprimento de outras obrigações contratuais não contempladas nos itens anteriores;

3.2.1.8 Não descumprimento sistemático e reiterado de obrigações contratuais que comprometam a prestação dos serviços.

3.3 Requisitos de Capacitação:

3.3.1 Não será necessária capacitação para utilização da solução

3.4 Requisitos Temporais: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO DO CONTRATO

- 3.4.1 **Local de Prestação dos Serviços:** Os serviços serão prestados preferencialmente de forma remota, mas poderão ser prestados presencialmente, quando se fizer necessário. Quando executados presencialmente, serão executados nas dependências da contratante
- 3.4.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso ao portal da solução, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados **da data estabelecida para início de vigência do contrato**, por e-mail: dti@trf5.jus.br.
- 3.4.3 O pagamento será efetuado mensalmente.
- 3.4.3.1 A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente;
- 3.4.3.2 O pagamento das faturas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação, inciso VI, Art. 92 da Lei 14.133/2022.
- 3.4.3.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 3.4.3.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.5 Requisitos de Segurança:

- 3.5.1 Os serviços prestados devem adequar-se às necessidades de negócio e técnicas estabelecidas pela segurança do Tribunal. É necessário considerar a infraestrutura existente, bem como sua integração eficiente;
- 3.5.2 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócio, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- 3.5.3 Para a formalização desta contratação, faz-se necessário que seja exigida a assinatura de termo de responsabilidade e sigilo das informações que eventualmente sejam trocadas entre Fornecedor e Tribunal. Tal termo deve exigir manifestação da contratada quanto à guarda, privacidade e o sigilo das informações que venham a ter conhecimento em razão do exercício de suas atividades bem como das informações disponibilizadas pela entidade contratante.

4 ESTIMATIVA DA DEMANDA, LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS:

4.1 A relação de serviços que compõem a solução de TI escolhida com a respectiva estimativa de volume é apresentada no quadro a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS						
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	JUSTIFICATIVAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIDADE
01	Member	Executive Programs (Member)	Subscrição Anual	1	Esta temática busca atender ao cargo do Diretor da Diretoria, com atendimento direcionado, Destinada ao Diretor de Diretoria exclusivo, especial em virtude das demandas da DTI. Dimensionamento da força de trabalho disponível para uma abordagem inicial.	DTI: Quantitativo de 1 (um).

5 ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

5.1 Observa-se o contrato nº **65/2019 0014479-07.2019.4.05.7000**, atualmente em seu último ano de prorrogação, com término previsto para 31/12/2024, foi firmado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda. O objetivo principal é a prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC). A contratação inclui acesso a uma base de conhecimentos em TIC, aconselhamento imparcial, reuniões mensais e participação em eventos. O propósito é fornecer informações atualizadas e análises detalhadas para subsidiar decisões estratégicas na área de TIC, abrangendo desde o desenvolvimento de aplicações até a gestão de infraestrutura e segurança da informação.

6 DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO:

6.1 Não existe previsão de transferência final de conhecimento, dado que o conhecimento estará disponível durante a vigência contratual.

7 LEVANTAMENTOS DE MERCADO

7.1 DAS SOLUÇÕES E MERCADO:

7.1.1 Em termos de soluções de mercado existente para atender a presente demanda, pode-se destacar as informações abaixo:

Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

FORRESTER RESEARCH

A Forrester Research é uma empresa de pesquisa e consultoria sediada em Cambridge, Massachusetts, nos Estados Unidos. Fundada em 1983, a empresa fornece análises e insights estratégicos para auxiliar organizações em suas estratégias de negócios e tomada de decisões.

O foco principal da Forrester Research é fornecer pesquisas, análises e orientações relacionadas a tecnologia, marketing, estratégia digital, experiência do cliente e tendências emergentes nos negócios. A empresa oferece serviços para ajudar as empresas a entenderem as mudanças no cenário tecnológico e a aproveitarem as oportunidades resultantes dessas mudanças.

Através de suas pesquisas, relatórios, eventos e consultoria, a Forrester Research auxilia as organizações a identificarem e implementar as melhores práticas em áreas como transformação digital, inteligência artificial, análise de dados, estratégias de marketing, experiência do cliente, segurança cibernética e muito mais. Seu objetivo é capacitar os clientes a tomar decisões informadas e a obter sucesso em um ambiente empresarial em constante evolução.

A Forrester Research é reconhecida como uma das principais empresas de pesquisa e consultoria do setor. Seus analistas e especialistas são conhecidos por sua experiência e conhecimento aprofundado em várias áreas de negócios e tecnologia. As pesquisas e insights da empresa são frequentemente citados por profissionais de diversos setores como referência para entender as tendências e melhores práticas em seus respectivos campos.

Não foi possível localizar informações de contato, como e-mail e telefone, nem foram encontradas informações sobre outros contratos da empresa Forrester Research com órgãos públicos, bem como um representante no Brasil. Ao consultar o site do Redesim (<https://consultacnpj.redesim.gov.br>) utilizando o termo "Forrester", nenhum resultado compatível com a empresa de consultoria foi encontrado, conforme documento (4753226). Da mesma forma, no Portal da Transparência, ao aplicar o filtro de fornecedor "Forrester Research", nenhum registro foi encontrado, conforme documento (4753224).

Portanto, a equipe de planejamento considera inviável a contratação da Forrester para atender às necessidades elencadas neste estudo.

IDC RESEARCH

A IDC é a empresa líder em inteligência de mercado e consultoria nas indústrias de tecnologia da informação, telecomunicações e mercados de consumo em massa de tecnologia. Ela analisa e prevê as tendências tecnológicas para que os profissionais, investidores e executivos possam tomar decisões de compra e negócios nesses setores. Mais de 1.000 analistas em 110 países fornecem conhecimento local, regional e global dos mercados tecnológicos, abrangendo hardware, software, serviços, telecomunicações, segmentos verticais e investimentos em TI.

A coleta de dados e informações sobre os diversos segmentos de TI e Telecomunicações permite a construção de uma base de conhecimento estruturada e analisada de forma consistente, que serve como instrumento de apoio para que as organizações definam sua posição e estratégias para enfrentar os desafios de um mercado cada vez mais dinâmico e competitivo. Além disso, a possibilidade de acessar informações obtidas ao redor do mundo permite à IDC antecipar as mudanças locais e identificar as melhores alternativas para seus clientes.

O foco da IDC consiste na elaboração de relatórios de participação e posicionamento de mercado, bem como modelos de negócios voltados para vendas nas indústrias de Tecnologia da Informação, telecomunicações e mercados de consumo em massa de tecnologia. No entanto, esse foco difere da necessidade do TRF5 em relação às melhores soluções que atendem aos objetivos estratégicos da instituição.

Portanto, a equipe de planejamento considera inviável a contratação da IDC para atender às necessidades elencadas neste estudo.

GARTNER GROUP

A Gartner, Inc. é uma renomada empresa de consultoria e pesquisa sediada nos Estados Unidos, fundada em 1979. Ela é especializada em fornecer insights, conselhos e informações para ajudar as organizações a tomar decisões estratégicas relacionadas à tecnologia, além de fornecer pesquisas e análises em vários setores.

A Gartner atua em todo o mundo, fornecendo serviços de consultoria, pesquisas e análises para ajudar as empresas a compreenderem e navegarem no cenário tecnológico em constante evolução. Seu foco principal é ajudar os órgãos a aproveitarem ao máximo a tecnologia e a transformação digital para impulsionar o crescimento dos negócios.

No Brasil, a Gartner está presente há mais de 20 anos, com escritórios em São Paulo e Rio de Janeiro. Ela atende clientes de diferentes setores, incluindo governo, serviços financeiros, manufatura, varejo, saúde, entre outros. A Gartner é reconhecida por sua expertise e liderança em análise de mercado, com suas avaliações e quadrantes mágicos sendo amplamente respeitados pela indústria. A empresa desempenha um papel crucial ao ajudar as organizações a tomarem decisões estratégicas relacionadas à tecnologia e a se manterem atualizadas em um ambiente altamente dinâmico.

A equipe da Gartner é composta por mais de 2.000 (dois mil) analistas. A empresa reúne qualidades e capacitação, por si e por

seu corpo técnico, que a diferenciam na prestação do serviço, caracterizando notória especialização no segmento de pesquisa e aconselhamento imparcial em TIC. Em seu site ([Especialistas Gartner](#)), disponibiliza o perfil de alguns de seus especialistas, demonstrando seus conhecimentos e experiências especializados na área de Tecnologia da Informação.

O Gartner possui diversas ferramentas de análises, tal como pode ser visto abaixo:

FERRAMENTA	DESCRIÇÃO
Gartner ITScore	Ferramenta de avaliação da maturidade de TI no contexto do seu negócio. O Gartner ITScore ajuda a quantificar a maturidade tanto da organização de TI (como provedora de tecnologia) quanto do órgão (como consumidor de tecnologia), auxiliando a: Identificar e remover as restrições sobre a capacidade da TI de gerar melhores resultados de negócios. Comparar a maturidade em todas as disciplinas de TI e aproveitar as práticas recomendadas. Proporcionar uma base objetiva para a comunicação interfuncional, colaboração e planejamento.
Gartner Hype Cycle	Ferramenta para redução do risco de decisões de investimento em tecnologia. O Gartner Hype Cycle fornece uma representação gráfica da maturidade e adoção de uma determinada tecnologia ou aplicativo, ajudando a: Melhorar o tempo de decisões de investimento para tecnologias emergentes. Descobrir os verdadeiros impulsionadores do que tornará uma nova tecnologia comercialmente compensadora. Equilibrar os benefícios do negócio com os riscos associados.

Quadrante Mágico

O Quadrante Mágico da Gartner fornece um posicionamento gráfico competitivo de provedores de tecnologia em um mercado específico em que o crescimento do mercado é alto e a diferenciação de provedor é distinta. É o primeiro passo para entender os provedores que você deve considerar para uma oportunidade de investimento específica, auxiliando a:

- Mapear os pontos fortes e os desafios dos fornecedores em relação a requisitos de negócios específicos.
- Avaliar a capacidade dos fornecedores de fornecer o que o órgão precisa hoje e no futuro.
- Verificar quão bem os provedores estão executando contra suas visões declaradas.
- Comparar o desempenho deles com a visão de mercado do Gartner.
- Ferramenta para fornecer dados oportunos para apoiar suas importantes decisões de negócios.

A Gartner Market Share mostra aos clientes como a participação é alocada entre 1.200 provedores de tecnologia em mais de 30 mercados principais, auxiliando a:

- Entender onde e como se pode aproveitar as mudanças na participação de mercado, tanto agora quanto no futuro.
- Identificar mercados onde os fornecedores têm a oportunidade de participar de mercado adicional.
- Entender como os principais fornecedores estão competindo por participação de mercado.
- Ferramenta para sincronizar ofertas de provedores com a estratégia de negócios.

O Gartner Vendor Rating avalia as áreas de força de um provedor de tecnologia - como estratégia, organização, produtos, tecnologia, marketing, finanças e suporte e como elas se alinham aos objetivos de negócios de um portfólio equilibrado, auxiliando a:

- Gerenciar os riscos do portfólio de provedores, mantendo-se atento aos novos jogadores e provedores alternativos.
- Entender como os produtos e serviços dos fornecedores se acumulam e como eles estão posicionados para a sobrevivência a longo prazo.
- Apoiar as principais decisões de compra, investimento e renovação.
- Ferramenta para explorar as ofertas de fornecedores mais profundamente.

O Gartner Critical Capabilities completa sua visão do mercado com insights mais profundos sobre as ofertas de produtos ou serviços dos fornecedores e como eles avaliam os cenários comuns de uso do cliente, auxiliando a:

- Mapear os pontos fortes e os desafios dos fornecedores em relação a requisitos de negócios específicos.
- Avaliar a capacidade dos fornecedores de fornecer o que o órgão precisa hoje e no futuro.
- Avaliar rapidamente quão bem os provedores estão executando contra suas visões declaradas.
- Diminuir e concentre-se nos critérios de produto e serviço mais importantes para você.
- Criar sua própria experiência com casos de uso personalizados com base em suas necessidades e requisitos exclusivos.
- Integrar facilmente as informações ao seu fluxo de trabalho e processo de tomada de decisões, economizando tempo.
- Registra-se que há diferenças de atuação entre essas empresas, dado que nem todas possuem atuação no mercado brasileiro, enquanto outras são mais voltadas para a produção de pesquisas de mercado, como a IDC e a Forrester, oferecendo também consultorias personalizadas de negócios.

Gartner Benchmark Analytics, que fornece insights sobre cortes de grupos selecionados representadas pelas ferramentas de benchmark de orçamento e eficiência do Gartner.

- Para dar suporte às organizações em sua jornada, o Gartner Benchmark Analytics fornece:
- Ferramentas baseadas em pesquisa para estabelecer uma linha de base, em suporte ao gerenciamento estratégico de custos das organizações.
 - Soluções habilitadas por benchmark lideradas por consultores para desenvolver um roteiro personalizado para obter benefícios e otimizar o valor.

Os benchmarks de orçamento e eficiência da Gartner permitem que você visualize e estabeleça uma linha de base para métricas-chave, compare com concorrentes, priorize oportunidades e planeje melhorias, ajudando a identificar onde podem existir oportunidades de gastos mais inteligentes para melhorar as práticas de gerenciamento de custos. A Gartner aconselha as organizações a recalibrar os benchmarks a cada ano para atualizar as visões de custo em relação ao setor para programas estruturados de otimização de custo e valor.

A equipe de planejamento da contratação verificou, através de um levantamento de contratações públicas, que as empresas Gartner, IDC e Forrester Research possuem capacidade para atender ao objeto da contratação e fornecer serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em TIC. No entanto, constatou-se que essas empresas são concorrentes apenas no setor privado, com a Gartner sendo a única a atuar tanto no setor privado quanto no público. Com base nas evidências apresentadas neste estudo técnico e nas demais comprovações e levantamentos realizados, os serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) poderão ser executados pelo Gartner Group. Em levantamento realizado na Administração Pública, constatou-se a existência de contratos de serviços de natureza similar aos pretendidos com a presente contratação, com diversos órgãos.

DAS AQUISIÇÕES SIMILARES REALIZADAS POR OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DAS AQUISIÇÕES SIMILARES REALIZADAS POR OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Órgão: Tribunal Superior do Trabalho - TST						
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação e comunicação						
Vigência Contratual: O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses						
Fornecedor: GARTNER DO BRASIL						
Contrato: PE-069/2024-A						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	AVALIAÇÃO DO ITEM (Comparação entre as especificações técnicas do TRF5 em relação a prevista no Edital do órgão)	ATENDE? (SIM/NÃO)
1	Atuação estratégica do "Tipo1"- assinatura de apoio e aconselhamento para um usuário executivo titular de TIC	Subscrição	1	Valor mensal (R\$) - R\$ 39.313,59 Valor anual (R\$) - R\$ 471.763,11	Corresponde ao serviço a ser adquirido pelo TRF5.	SIM

DAS AQUISIÇÕES SIMILARES REALIZADAS POR OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Órgão: Tribunal de Contas da União - TCU						
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, contendo pesquisas primárias e interpretação de tendências, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases.						
Vigência Contratual: O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses						
Fornecedor: GARTNER DO BRASIL						
Contrato: 35/2024						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	AVALIAÇÃO DO ITEM (Comparação entre as especificações técnicas do TRF5 em relação a prevista no Edital do órgão)	ATENDE? (SIM/NÃO)
1	Guided Team Leader	Subscrição	1	Valor mensal (R\$) - R\$ 39.125,00 Valor anual (R\$) - R\$ 469.500,00	Corresponde ao serviço a ser adquirido pelo TRF5.	SIM

DAS AQUISIÇÕES SIMILARES REALIZADAS POR OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro						
Objeto: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESQUISA, ANÁLISE, PROGNÓSTICOS E ACONSELHAMENTO CONTÍNUO E IMPARCIAL PARA APOIO À TOMADA DE DECISÕES ESTRATÉGICAS, TÁTICAS E TÉCNICAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE FIRMAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA						
Vigência Contratual: O prazo do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses						
Fornecedor: GARTNER DO BRASIL						
Contrato: 003/471/2024						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	AVALIAÇÃO DO ITEM (Comparação entre as especificações técnicas do TRF5 em relação a prevista no Edital do órgão)	ATENDE? (SIM/NÃO)
1	ExPv2 - Leader	Subscrição	1	Valor mensal (R\$) - R\$ 39.125,00 Valor anual (R\$) - R\$ 469.500,00	Corresponde ao serviço a ser adquirido pelo TRF5.	SIM

DAS AQUISIÇÕES SIMILARES REALIZADAS POR OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Órgão: Advocacia-Geral da União						
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço continuado sem dedicação de mão de obra, de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação e comunicação (TIC), especificados nos itens 1, 2 , 3 e 4 do Grupo 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.						
Vigência Contratual: Ata de Registro de Preços						
Fornecedor: GARTNER DO BRASIL						
Contrato: 07/2024						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	AVALIAÇÃO DO ITEM (Comparação entre as especificações técnicas do TRF5 em relação a prevista no Edital do órgão)	ATENDE? (SIM/NÃO)
1	Licença de Atuação Estratégica Corporativa	Subscrição	2	Valor mensal (R\$) - R\$ 39.125,00 Valor anual (R\$) - R\$ 469.500,00	Corresponde ao serviço a ser adquirido pelo TRF5.	SIM

8 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A Justiça Federal da 5ª Região (JF5) tem acompanhado a velocidade das inovações tecnológicas e as mudanças de padrões no ambiente de TI, buscando sempre adotar novas ferramentas e soluções que atendam aos requisitos e necessidades de suas áreas de negócio de forma mais eficiente. Além disso, a JF5 busca tomar as ações necessárias para atender aos objetivos estratégicos da instituição.

Nesse contexto, o Plano Estratégico Institucional e seus desdobramentos, como o PETI e o PDTI, apresentam inúmeras frentes de trabalho. Essas frentes abrangem tanto o âmbito inovador, estruturando a visão de futuro, quanto o âmbito modernizador, representado pelos sistemas legados. Diversas ações demandam conhecimento especializado para a efetiva utilização dos recursos de infraestrutura de TI, mesmo que consumidos em tempos e formatos distintos. Com isso, os líderes da instituição precisam tomar decisões estratégicas baseadas em suas experiências e discernimento pessoais, em informações obtidas na internet, com apoio da equipe técnica e de fornecedores, o que pode comprometer a imparcialidade das informações.

Diante do exposto, para a efetividade e o sucesso de suas ações, a JF5 busca a contratação de serviços especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação e comunicação. Isso será feito por meio de assinatura para acesso a uma base de conhecimento em tecnologia da informação e comunicação, contendo pesquisas primárias e interpretação de tendências que influenciarão na governança. Além disso, envolverá especialistas com conhecimento e experiência na aplicação das melhores e mais modernas práticas de gestão, especificamente no segmento de TIC, e que possuam conhecimento e referências comparativas sobre esse segmento, essenciais ao cumprimento das ações e metas estratégicas de negócio da JF5.

Com o grande volume de dados produzidos e circulados atualmente, a geração de informações de qualidade faz toda a diferença no processo de tomada de decisão. A disponibilidade de informações confiáveis, de qualidade e oportunas representa exatamente a diferença entre uma decisão precisa, que atinja os objetivos almejados, e outra completamente desastrosa, sustentada em dados incorretos e premissas falaciosas, geralmente acompanhada de perdas econômico-financeiras.

Da coleta de dados até a tomada de decisão, depreende-se um esforço e tempo enormes. Além disso, há a preocupação com a análise da qualidade dos dados, das fontes e a consolidação destes em informações para posterior geração de conhecimento. O serviço a ser contratado deverá trazer, em suas pesquisas, estudos e prognósticos confiáveis que supririam esse esforço das áreas técnicas e agilizariam as tomadas de decisões.

Corroborando com o princípio da eficiência, o objeto a ser contratado será uma fonte valiosa de consulta técnica especializada e aconselhamento imparcial e independente. Isso ampliará o conhecimento do setor de TI nacional para o internacional, permitindo comparações de tendências de mercado, novas tecnologias, efetividade dos conjuntos de tecnologias, análises de custo-benefício, entre outros. Assim, aumentam-se as possibilidades de otimização dos investimentos da JF5, habilitando a área de TI a selecionar os produtos certos, com os melhores preços e termos de negociação. Essa melhoria se traduz na maximização dos benefícios provenientes da Tecnologia da Informação.

Atualmente, para os gestores de TI, um dos principais desafios é definir qual o planejamento e, principalmente, a postura da organização em relação à inovação e, conseqüentemente, a tudo o que diz respeito à tecnologia da informação e comunicação.

Nos órgãos públicos, é necessário adicionar mais um fator: buscar a inovação e, ao mesmo tempo, assegurar a competitividade entre os fornecedores de bens, produtos e serviços tecnológicos que precisamos adquirir e contratar. Esse cenário, onde a diversidade tecnológica advinda do crescimento exponencial de soluções e produtos e os recursos financeiros escassos dificultam as escolhas, provoca a necessidade de informação isenta e apoio qualificado.

Em suma, atender a essa necessidade ajudará a JF5 a lidar com o aumento da importância e da complexidade tecnológica, em um ambiente de constantes mudanças, com explosão na geração e demanda de informações, permeado por tecnologias disruptivas. Isso permitirá à JF5 desempenhar cada vez mais seu papel de promover a produtividade e melhorar os níveis de serviço da organização, além de ampliar o conhecimento aplicado aos líderes da JF5, contribuindo para que realizem a transformação digital da instituição.

Considerando o perfil institucional e a amplitude de atuação da JF5, que inclui a sociedade e operadores do direito, verifica-se a demanda por alto nível de especialização e notoriedade no fornecimento de conteúdo para a formulação de políticas públicas, normativos e tomadas de decisão de amplo espectro. Quando o escopo da tecnologia envolve o tratamento de informações e a geração de conhecimento no âmbito do Poder Judiciário, é indiscutível a necessidade de adoção de padrões, métodos e serviços que assegurem a efetividade e a qualidade na propagação das medidas ou normas emitidas, sob pena de agravamento dos obstáculos a serem superados ou perda de oportunidades de economia ou racionalização de recursos.

Para atender às necessidades dos colaboradores da Diretoria de Tecnologia da Informação envolvidos com prospecção tecnológica, é necessária a contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação.

8.1 Benefícios Diretos

1. Maior segurança nas decisões envolvendo projetos complexos ou soluções tecnológicas não disseminadas: A contratação proporciona maior segurança aos gestores da DTI, permitindo que tomem decisões informadas e embasadas em análises imparciais, resultando no incremento da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.
2. Aconselhamento imparcial para tomadas de decisões estratégicas, táticas e operacionais: O serviço de aconselhamento imparcial auxilia os gestores da DTI a tomar decisões em diferentes níveis, garantindo que as escolhas sejam baseadas em análises objetivas e imparciais.
3. Redução de riscos na seleção e adoção de tecnologias: Por meio das consultas às bases de conhecimento e do monitoramento do ciclo de amadurecimento das tecnologias, é possível evitar tecnologias imaturas, reduzindo os riscos e desafios que podem resultar em atrasos e aumento de custos na implantação.

8.2 Benefícios Indiretos

1. Melhorias nos processos de governança e projetos de TIC: A implementação dos serviços especializados permite aprimorar os processos de governança e projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, resultando em maior eficiência e qualidade.
2. Acesso a bases de conhecimento e serviços especializados: Os gestores e técnicos em TIC têm acesso a bases de conhecimento, pesquisas, prognósticos e aconselhamento estratégico, tático e operacional em TIC, fornecendo informações e orientações especializadas para tomada de decisões.
3. Fonte confiável de informações e orientações: A contratação oferece acesso a fontes confiáveis de informações e orientações especializadas sobre governança, gestão e domínios técnicos de atuação, beneficiando os executivos e líderes de TIC do TRF5.
4. Base de conhecimento especializada de boas práticas: A base de conhecimento disponibiliza boas práticas, recomendações e ferramentas de apoio para suporte aos executivos, líderes e equipe técnica de TIC do TRF5, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços prestados.
5. Aconselhamento imparcial contínuo: A fonte de aconselhamento imparcial, pautada na equidade e isenção em relação a produtos e fornecedores analisados, promove percepções objetivas, transparentes e independentes, auxiliando na tomada de decisões informadas.
6. Otimização do processo de investimentos em TIC: A contratação permite uma maior otimização dos investimentos em TIC, resultando em maior controle dos gastos, assertividade no planejamento tático e estratégico, além de redução de tempo e recursos utilizados.
7. Automação contínua e estrutural: A automação contínua e estrutural proporciona a convergência de novas tecnologias, permitindo sua adoção de forma mais eficiente e eficaz.

9 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA PREVISÃO DO PAC

9.1 Trata-se de ação prevista no PAC 2024 sob o identificador 32 - Contratação/Renovação de serviços de consultoria imparcial em soluções de TI. A classificação do Programa de Trabalho e do Elemento de Despesa será feita posteriormente pelo Diretoria de Orçamento e Finanças, juntamente com a declaração de disponibilidade orçamentária.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 A partir da natureza do objeto, inexistem providências a serem adotadas para fins de adequação do ambiente da Instituição, como também não há necessidade de adequação do ambiente da organização para que a aquisição do serviço e nem de capacitação de pessoal.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento que importem ser aqui destacadas.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- 12.1 O objeto da presente contratação não acarreta impactos ambientais significativos.
- 12.2 Não se aplica as regras de especificações sustentáveis, tendo em vista a natureza do objeto a ser adquirido.

13 ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A equipe responsável pelo planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes da Resolução CNJ nº 468/2022, após a conclusão de todos os estudos técnicos preliminares aqui contidos, declara ser VIÁVEL a contratação pretendida.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante técnico	Integrante requisitante	Integrante administrativo
Cristiane Fernandes Viana Matrícula: 5701	Anamaria Dionísio de Oliveira Matrícula: 1207	Alexandre Lima Farias Matrícula: 590



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE FERNANDES VIANA, SUPERVISOR(A)**, em 13/12/2024, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANAMARIA DIONÍSIO DE OLIVEIRA ARAÚJO, DIRETOR(A) DE DIVISÃO**, em 13/12/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LIMA FARIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (DIGITAÇÃO)**, em 16/12/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4309807** e o código CRC **956AEF5B**.